LEI Nº 3399

Altera o artigo 9º da Lei nº 3.338, que dispõe sobre o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 9º, da lei nº 3.338 de 20 de Dezembro de 1990, fica alterado com a inclusão dos cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, constantes no anexo desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO DE PELOTAS, EM 23 DE JULHO DE 1991.

DR. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES
Prefeito

Registra-se e Publique-se
ENG.º. CUSTÓDIO DE ARRUDA GOMES
Secretário de Governo

ANEXO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
02	Diretor de Departamento ou Assessor Técnico I	CC - 1 ou FG - 1
01	Chefe de Assistência ao Vice-Prefeito	CC - 1 ou FG - 1
03	Assistentes de Gabinete ao Vice-Prefeito	CC - 2 ou FG - 2
11	Chefe de Serviço ou Assessor Técnico II	CC - 2 ou FG - 2
15	Chefe de Setor ou Assessor Técnico III	CC - 3 ou FG - 3